CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A544-LHR5-8P5W-6HAJ

A C Ó R D Ã O

TC-001506.989.23-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Areiópolis.

Contratada: Panico Materiais e Construções Eireli – ME.

Objeto: Execução de obra de construção de uma creche no Conjunto Habitacional "Mário Covas".

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Antônio Marcos dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 21/06/22. Valor – R$3.368.971,87.

Advogado: José Arnaldo Vitagliano (OAB/SP nº 113.942).

Fiscalização atual: UR-2.

TC-008500.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Areiópolis.

Contratada: Panico Materiais e Construções Eireli – ME.

Objeto: Execução de obra de construção de uma creche no Conjunto Habitacional "Mário Covas".

Responsável: Antônio Marcos dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/12/23.

Advogado: José Arnaldo Vitagliano (OAB/SP nº 113.942).

Fiscalização atual: UR-2.

TC-006180.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Areiópolis.

Contratada: Panico Materiais e Construções Eireli – ME.

Objeto: Execução de obra de construção de uma creche no Conjunto Habitacional "Mário Covas".

Responsáveis: Antônio Marcos dos Santos (Prefeito), Vanderson Francisco Saraiva e Carlos Henrique de Oliveira (Diretores Municipais).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado: José Arnaldo Vitagliano (OAB/SP nº 113.942).

Fiscalização atual: UR-2.

TC-011069.989.25-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Areiópolis.

Contratada: Panico Materiais e Construções Eireli – ME.

Objeto: Execução de obra de construção de uma creche no Conjunto Habitacional "Mário Covas".

Responsáveis: Vanderson Francisco Saraiva e Carlos Henrique de Oliveira (Diretores Municipais).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 23/12/24. Termo de Recebimento Definitivo de 20/02/25.

Advogado: José Arnaldo Vitagliano (OAB/SP nº 113.942).

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. TERMO ADITIVO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ART. 16, IE 11, DA LRF. PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO E REMESSIVA INTEMPESTIVA A ESTE TRIBUNAL. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIAS. RECOMENDAÇÕES. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** a licitação, o contrato e o termo aditivo em exame, bem como **legais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da **advertência** e **recomendações** anotadas no voto do Relator, inserido aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A544-LHR5-8P5W-6HAJ

Decide, ainda, **conhecer** da execução contratual e dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A544-LHR5-8P5W-6HAJ